



8 – Na época do fato, em razão de perturbação de sua saúde mental, não era o réu inteiramente incapaz de entender o caráter ilícito do fato ou de determinar-se de acordo com este entendimento?

V - Determinar a atuação da presente Portaria junto aos autos, em apartado, com as principais peças do processo principal (AP 0002771-38.2013.8.06.0038).

VI - Determinar seja aberta vista dos autos ao MP e ao curador para, no prazo legal, formularem quesitos complementares, no prazo de 03 (três) dias.

VII - Autorizar a extração de cópias das peças processuais para formação dos autos incidentais. Publique-se. Registre-se. Autuem-se em apartado. Cumpra-se.

Araripe/CE, 29 de maio de 2019

Samara Costa Maia

Juiza de Direito - Respondendo

COMARCA VINCULADA DE MIRAÍMA PORTARIA N. 06/2019

O DR. JOSÉ ARNALDO DOS SANTOS SOARES, Juiz de Direito Auxiliar respondendo por esta Comarca de Amontada e vinculada de Miraíma do Estado do Ceará, por nomeação legal e no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONSIDERANDO; que a atividade cartorária é essencial ao atendimento satisfatório do jurisdicionado, na medida em que nas serventias extrajudiciais são praticados atos indispensáveis ao exercício da cidadania, especialmente nos Cartórios de Registro Civil, onde a pessoa tem acesso a alguns dos seus direitos da personalidade, hoje positivados no Código Civil;

CONSIDERANDO; que o Cartorário Titular indicou nova Substituta;

RESOLVE:

Art. 1.º – Designar, até ulterior deliberação da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Ceará, a Sra. **MARIA TELMA MOREIRA AYRES**, portadora do RG Nº 2009009034344 SSPDS/CE, CPF Nº 413.572.133-87, para exercer as funções de **Oficiala Substituta do Cartório de Notas e Registro da Comarca Vinculada de Miraíma**, devendo prestar o compromisso legal de bem e fielmente exercer suas funções.

Art. 2.º – Esta portaria deverá ser publicada no Diário da Justiça e que dela seja cientificada a Douta Corregedoria Geral da Justiça, via ofício, para conhecimento e tomada das providências que entender ainda cabíveis.

Art. 3.º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

P. R. C.

Amontada, 29 de Maio de 2019.

Dr. José Arnaldo dos Santos Soares

Juiz de Direito - Respondendo

DEFENSORIA PÚBLICA

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante do processo de nº 04161526/2019 VIPROC, com fundamento no art. 2º da Resolução n.º 19, publicada no D.O.E de 12 de abril de 2007, art. 134 § 2º, da Constituição Federal do Brasil, Art. 74 da Lei Complementar n.º 06/1997 e Art. 126 da Lei Complementar nº 80 de 12 de janeiro de 1994, **RESOLVE AUTORIZAR O RETORNO** da Defensora Pública de Entrância Final **LUIZA NIVEA DIAS PESSOA**, matrícula n.º 301.102-1-8, as atividades laborais, a partir de 01 de setembro de 2019.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 04 de junho de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 1417/2019

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Comarca de Fortaleza na Defensoria Pública Geral do Estado, a estagiária **GABRIELA VERÍSSIMO FERREIRA BESSA** que receberá a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 28 de maio de 2019.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de junho de 2019.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

**PORTARIA Nº 1416/2019**

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994; Art. 12, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, tendo em vista a aprovação na seleção para estágio no serviço público, resolve autorizar a **CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO**, concernente ao curso de Direito, para atuação na Defensoria Pública Geral do Estado, as estagiárias relacionadas no anexo único desta Portaria, que receberão a título de Bolsa Estágio o valor mensal de R\$ 875,09 (oitocentos e setenta e cinco reais e nove centavos), pelo prazo de 01 (hum) ano, a partir de 29 de maio de 2019.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 03 de junho de 2019.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 1416/2019 DE 03 DE JUNHO DE 2019

N.º	NOME	COMARCA	ÁREA
01	DANÚBIA SILVA ALMEIDA MOTA LIMA	MARACANAÚ	DIREITO
02	BÁRBARA WILLIANE MOREIRA DE ANDRADE	CAUCAIA	DIREITO

PORTARIA Nº 1458/2019

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso "V", do Decreto supracitado, o estagiário **WESLEY LIMA CHAVES**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 31 de maio de 2019.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de junho de 2019.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº 1457/2019

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na alínea "a", § 2º do Art. 145, da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994, bem como nos termos do que dispõe o Decreto de nº 30.898, de 20 de abril de 2012, resolve **DESLIGAR**, de acordo com o Art. 20, inciso "V", do Decreto supracitado, a estagiária **EMÍLIA AYMÊ DA CRUZ**, da área de Direito desta Defensoria Pública, a partir de 04 de junho de 2019.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 05 de junho de 2019.

Leonardo Antônio de Moura Júnior

SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO

Registre-se e publique-se.

PORTARIA Nº1445/2019

AUTORIZA O AFASTAMENTO DO DEFENSOR(A) PÚBLICO(A), NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 98, inciso XIV, e art. 32, inciso VI, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 8º, inciso XVIII, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

Considerando o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o Defensor Público, **GIL GUTIERRES ARAGÃO DE VASCONCELOS**, de **Entrância Final**, Matrícula nº. **301.230-1-8**, a participar, com prejuízo das funções, do 25º Seminário Internacional de Ciências Criminais - IBCCRIM, a ser realizado na cidade de São Paulo, nos dias 27 a 30 de agosto de 2019.

Art. 2º Para designação acima mencionada não serão concedidas diárias e ajuda de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 04 de junho de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública Geral

DPGE-CE



**EDITAL GRUPO DE TRABALHO – GT N° 02/2019
COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DA DPGE**

A Defensoria Pública Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei N° 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes matriculados em instituições de educação superior e do ensino médio;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual N° 30.898, de 20 de abril de 2012, que regulamenta o Programa de Estágio no âmbito da Defensoria Pública Geral do Estado;

CONSIDERANDO a Resolução N° 77, de 1° de março de 2013, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará, que dispõe sobre os critérios para fixar o quantitativo de estagiários obrigatórios da Defensoria Pública Geral do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de Edital que trata da seleção de estudantes de Direito e formação de cadastro de reserva para o Programa de Estágio obrigatório no âmbito da Defensoria Pública Geral do Estado;

CONSIDERANDO a necessidade de oportunizar-se a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação nos eventos promovidos ou apoiados pela Defensoria Pública, para fins de promoção por merecimento a que se refere a Resolução n° 48/2011;

RESOLVE:

Art. 1° Disponibilizar 05 (cinco) vagas, para compor o Grupo de Trabalho para atuar na Comissão de Seleção de Estudantes de Direito ao Programa de Estágio Não-Obrigatório (remunerado), auxiliando a Supervisão do Núcleo de Estágio da Defensoria Pública na elaboração do Edital da Seleção, formulação das questões, fiscalização e correção das provas, bem como na análise de recursos eventualmente interpostos, **durante o processo seletivo em 2019, para preenchimento de cadastro de reserva na Região Metropolitana.**

§ 1° – Poderão concorrer todos os Defensores Públicos.

§ 2° - Não poderá integrar a Comissão de Seleção:

I - Cônjuge, companheiro ou parente por consanguinidade ou afinidade de candidato inscrito, até o 3° grau;

II - Professor de curso de graduação na área jurídica em efetiva atuação.

§3° Os defensores públicos selecionados deverão assinar compromisso de guardar sigilo quanto ao conteúdo das questões elaboradas, bem como os critérios de avaliação.

Art. 2° Os membros do Grupo de Trabalho serão selecionados conforme o critério **antiguidade**.

§ 1° Terão prioridade os Defensores Públicos que não tenham participado de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral nos últimos 06 (seis) meses.

§ 2° Os demais Defensores Públicos inscritos formarão lista de suplentes, que deverão ser designados com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.

Art. 3° Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, nos termos da Lei Complementar Estadual n° 06, de 28/04/97, publicada no D.O.E. de 02/05/97, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, **sem prejuízo** para efetiva atuação das funções ordinárias dos Defensores Públicos selecionados, no dia em que tiverem designados para atuar no presente Grupo de Trabalho, havendo compensação de 1(um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada. Excepcionalmente, quando necessário, os Defensores Públicos poderão atuar **com prejuízo** das funções ordinárias.

§ 3° Os Defensores Públicos atuarão de acordo com cronograma a ser estabelecido pela Supervisão do Núcleo de Estágio da Defensoria Pública.

Art. 4° Os pedidos de inscrição serão feitos, individualmente, por cada Defensor Público, e deverão ser encaminhados ao e-mail estagio@defensoria.ce.def.br, até o dia 14 de junho de 2019.

Art. 5° A divulgação dos Defensores Públicos selecionados será efetuada através do *site* da DPGE, no dia **17 de junho de 2019**.

Art. 6° Os casos omissos serão decididos pela Defensoria Pública Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 03 de junho de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública Geral do Estado

PORTARIA N°1460/2019

AUTORIZA O AFASTAMENTO DOS DEFENSORES PÚBLICOS, NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 100, da Lei Complementar n°. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 98, inciso XIV, e art. 32, inciso VI, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual n°. 06, de 28 de abril de 1997;

Considerando o disposto no art. 8°, inciso XVIII, da Resolução n°. 72, de 18 de janeiro de 2013;

Considerando o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1° Autorizar os Defensores Públicos, **EMANUELA VASCONCELOS LEITE COSTA**, de **Entrância Final**, Matrícula n°. **301.195-1-7**, **DAVID GOMES PONTES**, de **Entrância Final**, Matrícula n°. **301.179-1-3**, **PEDRO AURÉLIO FERREIRA ARAGÃO** de **2° Grau**, Matrícula n°. **106.605-1-3** a participar, com prejuízo das funções, do Seminário Direito à Saúde, que ocorrerá no dia 06 de junho de 2019, na cidade de Sobral/CE.

Art. 2° Para designação acima mencionada não serão concedidas diárias e ajuda de custo.

Art. 3° O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 05 de junho de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública Geral

DPGE-CE

**PORTARIA N° 1464/2019**

Dispõe sobre a segunda etapa do calendário de implantação do SOLAR nos núcleos defensoriais,

A DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que à Defensoria Pública do Estado do Ceará é assegurada pela Constituição Federal, em seu Art. 134, §2º, a autonomia funcional e administrativa;

CONSIDERANDO ser competência da Defensoria Pública Geral a direção, coordenação e orientação da Defensoria Pública do Estado, nos termos do Art. 100 da Lei Complementar n° 80/1994 e do Art. 8º, I, da Resolução n° 72/2013 do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO que o previsto na Instrução Normativa n.º 64/2019, que dispõe sobre a implantação e obrigatoriedade da utilização do SOLAR - Solução de Atendimento de Referência da Defensoria Pública

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que a Segunda etapa de implantação da Solução Avançada em Atendimento de Referência – SOLAR nos núcleos defensoriais, obedecerá ao calendário estabelecido no Anexo Único.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 05 de junho de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública Geral

DPGE/CE

Anexo Único - Calendário de implantação da 2ª Etapa da Solução Avançada em Atendimento de Referência – SOLAR:

NÚCLEO	IMPLANTAÇÃO
Núcleo de Habitação e Moradia (NUHAM) e Núcleo de Direitos Humanos e Ações Coletivas (NDHAC)	A partir de 17 de junho de 2019
Núcleo de Enfrentamento à Violência contra a Mulher (NUDEM)	A partir de 01 de julho de 2019
Núcleo de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (NADJI)	A partir de 15 de julho de 2019
Núcleo de Atendimento aos Jovens e Adolescentes em Conflito com a Lei (NUAJA)	A partir de 22 de julho de 2019

PORTARIA N° 1497/2019

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 148-A, inciso I da Constituição do Estado do Ceará de 1989 e art. 100, da Lei Complementar Federal n°. 80, de 12 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO a Portaria n° 21/2019 da Diretoria do Fórum da Comarca de Maracanaú/CE;

CONSIDERANDO o Feriado Municipal do dia 13 de junho de 2019, (em comemoração ao dia de Santo Antônio - Padroeiro de Maracanaú -CE, (Art. 276 da Lei Orgânica do Município);

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, excepcionalmente, para os membros, servidores, colaboradores e estagiários da Defensoria Pública do Estado do Ceará, **na comarca de Maracanaú**, ponto facultativo no dia 13 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 10 de junho de 2019.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque

Defensora Pública Geral

DPGE-CE